

EDITAL Nº 048/2024

**PROCESSO DE INGRESSO NOS CURSOS  
DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU – PRESENCIAL  
1º SEMESTRE DE 2025**

O Centro Universitário Senac, por sua Diretoria Acadêmica, torna pública a abertura das inscrições para o **“Processo de Ingresso nos Cursos de Pós-graduação lato sensu – especialização, modalidade presencial – 1º semestre de 2025”**, de acordo com as normas e critérios estabelecidos neste Edital:

São partes integrantes do presente Edital os seguintes anexos:

Anexo I – Do Cronograma

Anexo II – Da Relação de Cursos

Anexo III – Da Relação dos Documentos para Matrícula

**I. DAS NORMAS GERAIS**

**Art. 1º.** O presente processo destina-se a candidatos que possuam o diploma de curso de graduação devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC). A colação de grau da graduação deverá ocorrer antes do início das aulas da pós-graduação.

Parágrafo único. Os  **cursos sequenciais – formação específica**  não são cursos de graduação e não habilitam o ingresso em cursos de pós-graduação, conforme disposto na Resolução CNE/CES nº 1, de 22/5/2017.

**Art. 2º.** Cada candidato concorrerá a uma das vagas previstas na Relação de Cursos, disponível no Anexo II do presente Edital.

**Art. 3º.** A inscrição no presente processo implica no reconhecimento e na aceitação, por parte do candidato, de todas as condições previstas no presente Edital.

Edital nº 048/2024  
Processo de Ingresso Pós-graduação  
Presencial - 1º semestre de 2025  
Página 1 de 13

Centro Universitário Senac — Santo Amaro

Av. Engenheiro Eusébio Stevaux, 823 — Santo Amaro  
CEP 04696-000 — São Paulo / SP — Brasil  
Tel.: 11 5682 7300 Fax: 11 5682 7441  
universitariosantoamaro@sp.senac.br  
www.sp.senac.br/universitariosantoamaro

## II. DA INSCRIÇÃO

**Art. 4º.** As inscrições serão realizadas somente pela internet, no site: [www.sp.senac.br/pos-graduacao](http://www.sp.senac.br/pos-graduacao), conforme cronograma disponível do Anexo I deste Edital.

§1º Para participar do processo, o candidato deverá preencher previamente seus dados cadastrais a fim de obter o login e a senha para acessar a ficha de inscrição.

§2º A participação no presente processo será válida apenas para o preenchimento das vagas estipuladas no Anexo II deste Edital, não havendo, em hipótese alguma, reserva de vagas para processos futuros.

## III. DO INGRESSO

**Art. 5º.** O processo de ingresso ocorrerá conforme as especificidades e requisitos para matrícula no curso, de acordo com as informações disponíveis no site: [www.sp.senac.br/pos-graduacao](http://www.sp.senac.br/pos-graduacao).

## IV. DA MATRÍCULA

**Art. 6º.** Os candidatos convocados para matrícula deverão acessar o site [www.sp.senac.br/pos-graduacao](http://www.sp.senac.br/pos-graduacao) e informar seu login e senha. No Portal do Aluno, menu à esquerda, aba “Ensino Superior”, clique no link “Matrícula” para dar início ao processo.

**Art. 7º.** A matrícula será efetivada após o cumprimento das seguintes etapas:

- I) aceite eletrônico no contrato;
- II) pagamento da primeira parcela do curso até a data de vencimento.

Parágrafo único. Caso não sejam cumpridas as etapas previstas no *caput* deste artigo a matrícula será cancelada.

## V. DO CANCELAMENTO DO CURSO POR PARTE DO CENTRO UNIVERSITÁRIO SENAC

**Art. 8º.** O Centro Universitário Senac poderá cancelar qualquer curso que não tenha atingido o mínimo necessário de candidatos inscritos ou alunos matriculados.

§1º Caso o cancelamento ocorra antes da realização da matrícula, o candidato poderá optar por outro curso que tenha vagas disponíveis, ou desistir do processo.

§2º Caso o cancelamento ocorra depois da realização da matrícula, o aluno poderá optar por outro curso que tenha vagas disponíveis, ou pela devolução do valor pago no ato da matrícula.

§3º O candidato será comunicado por e-mail caso ocorra o cancelamento do curso.

## VI. DO CANCELAMENTO DA MATRÍCULA POR PARTE DO ALUNO

**Art. 9º.** O aluno poderá solicitar o cancelamento da matrícula no site <https://www.sp.senac.br/login/Login>, no Portal do Aluno, menu à esquerda, opção Serviços ao Aluno – Formulário de Solicitações.

§1º Para efetuar o cancelamento deverão ser observadas as normas e condições descritas no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e no Manual do Aluno da Pós-graduação, disponível no Portal do Aluno.

§2º A simples ausência às aulas ou atividades acadêmicas não caracteriza o cancelamento da matrícula e não exime o pagamento das parcelas, tendo em vista a disponibilidade do serviço e a vaga garantida.

## VII. DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

**Art. 10.** O Senac tem compromisso com a sua privacidade e a proteção de seus dados pessoais. E, nesse sentido, o Senac envida seus melhores esforços para, no tratamento de dados pessoais decorrente deste Edital, observar integralmente a legislação aplicável,

em especial a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (“LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados”), comprometendo-se, na qualidade de controlador, a:

- I) cumprir as **obrigações** estabelecidas pela LGPD, tratando sempre o **mínimo de dados pessoais necessários para atingir as finalidades deste Edital**;
- II) adotar medidas **razoáveis** para informar empregados e terceiros sobre os cuidados e responsabilidades resultantes de normas de **proteção de dados pessoais**;
- III) **evitar esforços razoáveis** para garantir que os dados pessoais tratados estejam atualizados e sejam relevantes em todas as circunstâncias, enquanto estiverem sob sua **custódia** ou sob seu controle, na medida em que tenha capacidade de **fazê-lo**;
- IV) notificar o titular de dados pessoais em caso de incidente de **segurança** que possa acarretar risco ou dano relevante; e
- V) disponibilizar a [Política de Privacidade do Senac](#) e a [Política de Segurança da Informação do Senac](#) para ampliar a **transparência** e confiabilidade acerca do tratamento de dados pessoais realizado.

**Art. 11.** Ao submeter a inscrição para participar do presente Processo de Ingresso, o candidato e/ou seus representantes legais declara(m) como verdadeiros os dados pessoais sobre si e/ou terceiros informados no processo, bem como que informou terceiros, se for o caso, acerca do compartilhamento e tratamento de seus dados pessoais para fins deste Edital. O candidato e/ou seus representantes legais responsabiliza(m)-se integral e exclusivamente por estas garantias.

**Art. 12.** Ao submeter a inscrição para participar do presente Processo de Ingresso, o candidato e/ou seu representante legal declara(m) ter tomado conhecimento da Política de Privacidade do Senac e reconhece(m) que, nos termos da legislação aplicável e Política de Privacidade do Senac, seus dados pessoais e aqueles informados sobre terceiros serão tratados, de forma segura e em ambiente com acesso restrito, para fins, especialmente, de viabilizar a inscrição e a **participação** no presente processo e permitir o contato do Senac por qualquer meio.

**Parágrafo único.** O candidato declara, ainda, ciência de que os dados pessoais podem ser, nos termos da lei, compartilhados pelo Senac com outras entidades como auditores financeiros e fiscais, órgãos do governo, empresas de proteção ao crédito, empresas de cobrança, empresas parceiras ou de armazenamento de dados, sobretudo para cumprimento de obrigações legais e/ou contratuais do Senac, exercício regular de direitos e atingimento de legítimos interesses.

**Art. 13.** Os alunos reconhecem que, em caso de dúvidas acerca do tratamento de seus dados pessoais e/ou para exercer seus direitos previstos na LGPD, como de acesso, retificação e exclusão, devem entrar em contato com o encarregado de proteção de dados do Senac no e-mail [privacidade@sp.senac.br](mailto:privacidade@sp.senac.br).

#### **VIII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 14.** O Centro Universitário Senac reserva-se o direito de prorrogar o processo de ingresso, alterar datas e horários, encerrar de forma antecipada em caso do preenchimento das vagas disponíveis antes do término do período de processo de ingresso, ou ainda cancelar as turmas, com aviso prévio aos candidatos, por eventuais necessidades.

**Art. 15.** O prazo para impugnação do presente Edital será de 1 (um) dia útil a contar da data de sua publicação.

**Art. 16.** Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Pós-graduação, modalidade presencial do Centro Universitário Senac.

São Paulo, 16 de setembro de 2024.

Daniel Garcia Corrêa  
Diretor Acadêmico  
Centro Universitário Senac

Edital nº 048/2024  
Processo de Ingresso Pós-graduação  
Presencial - 1º semestre de 2025  
Página 5 de 13

Centro Universitário Senac — Santo Amaro

Av. Engenheiro Eusébio Stevaux, 823 — Santo Amaro  
CEP 04696-000 — São Paulo / SP — Brasil  
Tel.: 11 5682 7300 Fax: 11 5682 7441  
[universitariosantoamaro@sp.senac.br](mailto:universitariosantoamaro@sp.senac.br)  
[www.sp.senac.br/universitariosantoamaro](http://www.sp.senac.br/universitariosantoamaro)

**ANEXO I**  
**EDITAL Nº 048/2024**

**PROCESSO DE INGRESSO NOS CURSOS**  
**DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU – PRESENCIAL**  
**1º SEMESTRE DE 2025**

**DO CRONOGRAMA**

<b>PERÍODO DE INSCRIÇÃO - Exclusivamente pela internet</b>
<b>7/10/2024 a 7/3/2025</b>
<b>DIVULGAÇÃO DO RESULTADO</b>
A divulgação do resultado ocorrerá, diariamente, a partir do dia <b>7/10/2024</b> .
<b>MATRÍCULA WEB</b>
<b>Em até 48 horas</b> após divulgação do resultado
<b>DOCUMENTOS DE MATRÍCULA</b>
Data limite para envio da documentação: <b>8/6/2025</b> - 90 (noventa) dias corridos, a contar da data de início das aulas* *Exceto para os cursos que possuem pré-requisito específico para formação acadêmica, cujo prazo é de 40 (quarenta) dias corridos a contar do requerimento de matrícula.
<b>INÍCIO DAS AULAS</b>
<b>10/3/2025</b>

ANEXO II  
EDITAL Nº 048/2024

PROCESSO DE INGRESSO NOS CURSOS  
DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU – PRESENCIAL  
1º SEMESTRE DE 2025

**RELAÇÃO DE CURSOS**

TÍTULOS	Vagas
<b>Unidade Senac Aclimação</b>	
Acupuntura	40
Gastronomia: História e Cultura	35
Gestão de Meios de Hospedagem	30
Gestão de Negócios em <i>Food Service</i>	35
Gestão e Design de Eventos	20
Panificação e Confeitaria Profissional: Técnicas Avançadas, Planejamento e Gestão	20
Práticas Integrativas e Complementares	25
<b>Campus Água de São Pedro</b>	
Panificação e Confeitaria Profissional: Técnicas Avançadas, Planejamento e Gestão	18
<b>Campus Campos do Jordão</b>	
Panificação e Confeitaria Profissional: Técnicas Avançadas, Planejamento e Gestão	21
<b>Campus Santo Amaro</b>	
Arquitetura da Paisagem	20
Controladoria e Finanças	35
Cozinha Brasileira: Cultura, Território e Negócios de Alimentação	25
Design de Interiores	25
Fisiologia do Exercício: da Saúde ao Alto Rendimento	25
<i>Full-Stack Developer</i>	25
Gerenciamento de Projetos - Práticas do <i>Project Management Institute (PMI)</i>	30
Gestão de Negócios	35
Gestão e Automação de Processos de Negócios	25
Gestão Estratégica de Marketing	25
Gestão Estratégica de Pessoas	30

Edital nº 048/2024  
Processo de Ingresso Pós-graduação  
Presencial - 1º semestre de 2025  
Página 7 de 13

Centro Universitário Senac — Santo Amaro

Av. Engenheiro Eusébio Stevaux, 823 — Santo Amaro  
CEP 04696-000 — São Paulo / SP — Brasil  
Tel.: 11 5682 7300 Fax: 11 5682 7441  
universitariosantoamaro@sp.senac.br  
www.sp.senac.br/universitariosantoamaro

Campus Santo Amaro	
Inteligência Artificial	30
Marketing Digital e <i>E-commerce</i>	30
Remediação de Áreas Contaminadas	30
Unidade Senac Lapa Faustolo	
Direção de Criação e <i>Styling</i> de Moda	20
Gestão Estratégica em Negócios da Moda	28
Processos Criativos em Modelagem	20
Unidade Senac Francisco Matarazzo	
Controladoria e Finanças	20
Educação Corporativa	15
Educação, Diversidade e Inclusão	15
Finanças Corporativas	15
Gestão de Negócios	20
Gestão Estratégica de Marketing	15
Gestão Estratégica de Pessoas	15
Inteligência de Mercado	15
Marketing Digital e <i>E-commerce</i>	20
Varejo: Gestão, Estratégias e Negócios	15
Unidade Senac Jabaquara	
Ergonomia	30
Sistemas de Gestão Integrados e Auditorias	23
Geoprocessamento	15
Direito e Gestão do Meio Ambiente	21
Engenharia de Segurança no Trabalho	30
Engenharia Sanitária	22
<i>ESG - Environmental, Social and Governance</i>	20
Gestão Ambiental	19
Perícia Ambiental	21
Unidade Senac Lapa Scipião	
Direção de Arte Audiovisual	25
Design <i>Branding</i>	25
Design Editorial	25
Design Gráfico e Digital	25
Efeitos Visuais	25
Fotografia e Arte	25

<b>Unidade Senac Lapa Scipião</b>	
Gestão da Comunicação em Mídias Digitais	25
Gestão de Projetos e Programas Culturais	25
Gestão do Consumo e Estratégias Aplicadas	25
Roteiro Audiovisual	25
<b>Unidade Senac Tiradentes</b>	
Enfermagem em Urgência e Emergência	20
Dentística	12
Farmácia Clínica e Hospitalar - Turma A	20
Farmácia Clínica e Hospitalar - Turma B	20
Farmácia Hospitalar Oncológica - Turma A	20
Farmácia Hospitalar Oncológica - Turma B	20
Gestão de Planos de Saúde	20
Gestão de Saúde	20
Implantodontia	12
Neuropsicologia	20
Odontologia Estética	18
Ortodontia	12
Periodontia	12
Prótese Dentária	12
Psicologia Organizacional e do Trabalho	20
Psicopedagogia Clínica	20
Radiologia Odontológica e Imaginologia	12
Tomografia Computadorizada e Ressonância Magnética - Turma A	20
Tomografia Computadorizada e Ressonância Magnética - Turma B	20
<b>Total de Vagas</b>	<b>1.648</b>

Edital nº 048/2024  
 Processo de Ingresso Pós-graduação  
 Presencial - 1º semestre de 2025  
 Página 9 de 13

Centro Universitário Senac — Santo Amaro

Av. Engenheiro Eusébio Stevaux, 823 — Santo Amaro  
 CEP 04696-000 — São Paulo / SP — Brasil  
 Tel.: 11 5682 7300 Fax: 11 5682 7441  
 universitariosantoamaro@sp.senac.br  
 www.sp.senac.br/universitariosantoamaro



**ANEXO III**  
**EDITAL Nº 048/2024**

**PROCESSO DE INGRESSO NOS CURSOS**  
**DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU – PRESENCIAL**  
**1º SEMESTRE DE 2025**

**RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA**

Os documentos para a efetivação da matrícula, relacionados abaixo, deverão ser digitalizados, em formato PDF ou PNG, em arquivos de no mínimo 300(trezentos) dpi e no máximo 2MB (dois megabyte) de tamanho, com todas as informações legíveis, pelo site: [www.sp.senac.br/login/Login](http://www.sp.senac.br/login/Login), em sua Área Exclusiva, acesse o link Aviso de Documentos Pendentes ou pelo aplicativo do Senac no link Pendência de Documentos - Envio. Esta opção estará disponível ao candidato a partir de 48 horas após os aceites do contrato.

**1) DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA MATRÍCULA:**

- a) Diploma de Graduação\* devidamente registrado nos termos das normas estabelecidas pelo Ministério da Educação (MEC);
- b) Documento de Identificação Civil;
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Uma foto 3x4 recente.

\* Diplomas expedidos por Instituição de Ensino Superior estrangeira devem conter a Apostila de Haia **ou** a legalização pela autoridade consular brasileira no país onde o diploma foi emitido, acompanhada da tradução oficial do documento por tradutor juramentado. A colação de grau deve ter ocorrido anterior à data de início do curso no qual o aluno está realizando a matrícula. Não serão aceitos certificados, atestados de conclusão ou quaisquer documentos que não seja o diploma final emitido pela Instituição de Ensino Superior estrangeira.

Edital nº 048/2024  
Processo de Ingresso Pós-graduação  
Presencial - 1º semestre de 2025  
Página 10 de 13

Centro Universitário Senac — Santo Amaro

Av. Engenheiro Eusébio Stevaux, 823 — Santo Amaro  
CEP 04696-000 — São Paulo / SP — Brasil  
Tel.: 11 5682 7300 Fax: 11 5682 7441  
universitariosantoamaro@sp.senac.br  
www.sp.senac.br/universitariosantoamaro

- I) Caso o candidato ainda não esteja de posse do Diploma de Graduação, poderá entregar Certificado ou Declaração de Conclusão com a data em que ocorreu a colação de grau, que deve ser anterior à data de início do curso no qual o aluno está realizando a matrícula, condicionada à entrega posterior do referido Diploma, documento necessário para a expedição do certificado de conclusão do curso de pós-graduação;
- II) A data de validade do Certificado ou da Declaração de Conclusão deverá ser de até no máximo 1 (um) ano anterior à data da matrícula no curso.

### 1.1. CANDIDATOS ESTRANGEIROS

#### RESIDENTES NO PAÍS:

- a) Diploma de Graduação\* com a Apostila de Haia ou a legalização pela autoridade consular brasileira no país onde o diploma foi emitido, acompanhada da tradução oficial do documento por tradutor juramentado. A colação de grau deve ter ocorrido anterior à data de início do curso no qual o aluno está realizando a matrícula;
- b) Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM);
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Comprovante de endereço;
- e) Uma foto 3X4 recente.

\* Não serão aceitos certificados, atestados de conclusão ou quaisquer documentos que não seja o diploma final emitido pela Instituição de Ensino Superior estrangeira.

#### NÃO RESIDENTES NO PAÍS:

- a) Diploma de Graduação\* com a Apostila de Haia ou a legalização pela autoridade consular brasileira no país onde o diploma foi emitido, acompanhada da tradução oficial do documento por tradutor juramentado. A colação de grau deve ter ocorrido anterior à data de início do curso no qual o aluno está realizando a matrícula;
- b) Passaporte e Visto Temporário de Estudante;
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);

- d) Declaração de proficiência em língua portuguesa, assinada por professor habilitado;
- e) Plano de seguro, cobertura de despesas médico-hospitalares e despesas de repatriação;
- f) Uma foto 3X4 recente.

\* Não serão aceitos certificados, atestados de conclusão ou quaisquer documentos que não seja o diploma final emitido pela Instituição de Ensino Superior estrangeira.

1.2 O Centro Universitário Senac poderá solicitar, a qualquer tempo, a apresentação da revalidação do diploma de graduação expedido por estabelecimento de ensino superior estrangeiro, conforme os trâmites previstos na legislação educacional vigente, para fins de confirmação de equivalência do ensino superior. A falta de apresentação dessa revalidação no prazo estipulado pelo Senac implicará o cancelamento da matrícula.

## 2) INFORMAÇÕES GERAIS

2.1. O prazo final para envio dos documentos requeridos no ato da matrícula está descrito no Anexo I destes Edital.

2.2. Os documentos enviados serão analisados pela instituição e, sendo constatadas irregularidades em qualquer um deles, implicará o cancelamento da matrícula pelo Senac e a interrupção definitiva do vínculo e, conseqüentemente, de todos os atos e registros acadêmicos como notas, registros de frequência e histórico escolar. Dessa forma, caso ocorra futura matrícula em cursos do Senac, não será possível o aproveitamento de estudos das disciplinas canceladas. Observa-se o disposto abaixo:

- I) Documentos recebidos em até 40 (quarenta) dias corridos a contar da data de início das aulas: o Senac cancelará a matrícula e devolverá os valores pagos;
- II) Documentos recebidos após 40 (quarenta) dias corridos a contar da data de início das aulas: o Senac cancelará a matrícula e realizará a apuração do saldo pertinente aos serviços disponibilizados até a data do cancelamento, calculado proporcionalmente à carga horária ministrada. Se o saldo for devedor, será

emitida respectiva cobrança para pagamento. Sendo o saldo credor, o valor proporcional será restituído pelo Senac.

2.3.O candidato é responsável pela veracidade dos documentos encaminhados para a matrícula, estando ciente de que a falsidade nas informações implicará nas penalidades cabíveis. Sendo constatada irregularidade a matrícula será anulada, bem como todo o ato acadêmico praticado, sem direito a devolução dos valores pagos.

2.4.O Centro Universitário Senac poderá solicitar, a qualquer tempo, a apresentação das vias originais desses documentos para fins de conferência e que, a falta de apresentação destes no prazo estipulado pelo Senac ou a constatação de falsidade ou irregularidade das informações e/ou dos documentos que instruíram a matrícula, implicará o cancelamento da matrícula, bem como todo o ato acadêmico praticado, sem devolução dos valores pagos, considerados os prazos e as condições estipuladas no respectivo Edital, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

2.5. Caso o candidato não envie a documentação no prazo previsto ou a documentação necessária, conforme relacionados no Anexo III, o Senac se reserva ao direito de cancelar a matrícula.

2.6. Constatada qualquer irregularidade na documentação, o candidato será informado via e-mail para que regularize a situação no prazo de 7 (sete) dias, contados do recebimento do e-mail.